



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

De: Presidente Comissão Permanente de Licitação.
Para: Presidente da Câmara Municipal.

Serve-se este, requisitar de Vossa Excelência autorização em iniciar procedimento licitatório para a para Contratação de Empresa para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo, quinzenal no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Faz-se necessário a realização de um procedimento licitatório para dar Transparência e cumprimento à agenda de obrigações desta Casa de Leis.

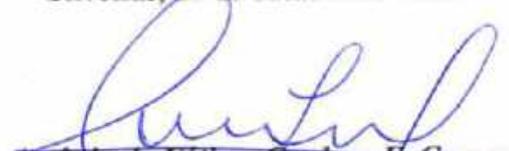
Justificativa: O objetivo principal da escolha é obter para Administração a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições à todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos.

A presente aquisição tem por finalidade, o princípio da publicidade que é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Silveiras.

Atenciosamente,

Silveiras, 23 de outubro de 2023.


Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C.L.H



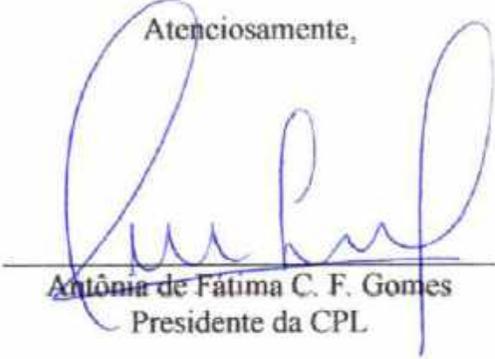
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PARA CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

Venho solicitar desta empresa orçamento de serviço para a Contratação de empresa para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo, quinzenal, no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Silveiras, 18 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


Antônia de Fátima C. F. Gomes
Presidente da CPL

Solicitação de Proposta



De <compras@cmsilveiras.sp.gov.br>

Para <lfevento@gmail.com>, <fek.br@hotmail.com>

Data 19/10/2023 8:27 am

 ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - JORNAL.doc (~84 KB)

Bom dia, estamos realizando cotação para Contratação de empresa para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo, quinzenal, no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue solicitação em anexo.

Att, Antônia de Fátima.

OBS: Orçamento devidamente com assinatura e carimbo.

Data de Proposta mínimo: 48 dias

Solicitação de Proposta



De <compras@cmsilveiras.sp.gov.br>
Para <comercial@jornalvivo.com.br>
Data 18/10/2023 2:34 pm

 ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - JORNAL.doc (~84 KB)

Boa tarde, estamos realizando cotação para Contratação de empresa para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo, quinzenal, no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue solicitação em anexo.

Att, Antônia de Fátima.

Solicitação de orçamento

 **De** <compras@cmsilveiras.sp.gov.br>
Para <atosdiario@gmail.com>
Data 18/10/2023 3:05 pm

 ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - JORNAL.doc (~84 KB)

Boa tarde, estamos realizando cotação para contratação de empresa para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo, quinzenal, no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue solicitação em anexo.

Att, Antônia de Fátima.

OBS: Orçamento devidamente com assinatura e carimbo.
Data de Proposta mínimo: 48 dias

Solicitação de Proposta

 De <compras@cmsilveiras.sp.gov.br>
 Para <vbproducoes10@gmail.com>
Data 26/10/2023 2:54 pm

 ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - JORNAL.doc (-84 KB)

Boa tarde, estamos realizando cotação para Contratação de empresa para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo, quinzenal, no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue solicitação em anexo.

Att, Antônia de Fátima.

OBS: orçamento devidamente com assinatura e carimbo.
Data de Proposta mínimo: 40 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA/LICITAÇÃO

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Autorizo instaurar o devido processo licitatório para a aquisição, proposta no presente processo, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico desta Casa.

Atenciosamente

Silveiras, 23 de outubro de 2023


VICENTE PEREIRA BRAGA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

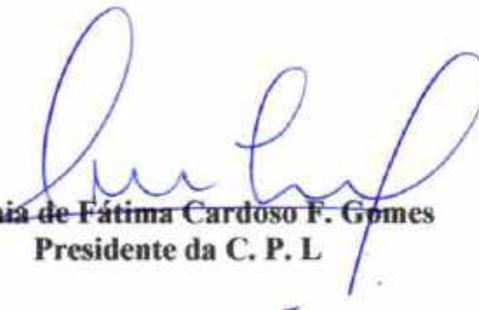
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº. 20/2023

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contabilidade

Em atendimento às determinações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a V.S^a para certificar o objeto, informação orçamentária e recurso financeiro disponível referente à dispensa de licitação nº 14/2023.

Silveiras, 23 de outubro de 2023



Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C. P. L



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

INFORMAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Processo nº. 20/2023

De: Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO:	Contratação de Empresa para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo, quinzenal no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO:	Inferior a R\$ 17.600,00
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	Dispensa de Licitação – Artigo 24, II da Lei 8.666/93 E Decreto 9.412 de 18/06/2018.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	Lei Municipal 1.224 de 12/12/2022 - Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.90 SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 13.235,91 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços de publicidade Legal.
RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL:	R\$ 96.816,65

Silveiras, 23 de outubro de 2023.


Alessandra Cristina Chaves
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES, na qualidade de contadora da Câmara Municipal de Silveiras, DECLARO que há dotação no valor de R\$ 13.235,91 (Treze Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) para contratação de empresa para publicação de ato oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita com circulação, no mínimo, quinzenal no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme informações abaixo:

ÓRGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00- Legislativo
PROGRAMA	01.031.0012.2029 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

Silveiras, 23 de Outubro de 2023.


Alessandra Cristina Chaves
Contadora
CRC ISP243776/O-4



Filtro: Movimentação até 23/10/2023

Ficha		Recurso		Elemento de Despesa		Movimento		
Número	Fonte de Recurso	Fonte de Recurso STN	Conta	Fixado	Alterações	Empenhado	Saldo	
Classificação Institucional-Órgão : 01 - Câmara Municipal de Silveiras								
Classificação Institucional-UD : 01.01 - Legislativo								
Classificação Institucional-UE : 01.01.00 - Legislativo								
Funcional Programática-Funcional Programática : 01.031.0012.2029 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								
	601 - Tesouro	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00	-13.800,00	92.964,09	13.235,91	
				120.000,00	-13.800,00	92.964,09	13.235,91	
				120.000,00	-13.800,00	92.964,09	13.235,91	
				120.000,00	-13.800,00	92.964,09	13.235,91	
				120.000,00	-13.800,00	92.964,09	13.235,91	

(Elemento de Despesa-Conta = 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Movimento Financeiro

Exercício de 2023

Data: 23 de outubro de 2023

Resumo do Caixa

Saldo Anterior (a)	Receitas (b)	Retiradas (c)	Despesas (d)	Depósitos (e)	Saldo = (a + b + c - d - e)
204,35		0,00	141,90	141,90	0,00
					204,35

Movimentação das Contas de Caixa e Bancos

Ficha	Conta	Anterior	Depósitos	Retiradas	Atual	Pendente	Disponível
1.1.1.1.1.01.00.00.00.00	- Caixa	204,35	0,00	0,00	204,35	0,00	204,35
00002	6.1.00.00.0001 CAIXA	204,35	0,00	0,00	204,35	0,00	204,35
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00	- Bancos Conta Movimento - Demais Contas (F)	96.754,20	0,00	141,90	96.612,30	0,00	96.612,30
	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	96.754,20	0,00	141,90	96.612,30	0,00	96.612,30
	Agência: 0499-0	96.754,20	0,00	141,90	96.612,30	0,00	96.612,30
00001	033 0499-0 45000092-6 BANCO SANTANDER S.A.	96.754,20	0,00	141,90	96.612,30	0,00	96.612,30
	01 - 110.0000						
Total		96.958,55	0,00	141,90	96.816,65	0,00	96.816,65

VICENTE PEREIRA BRAGA
PRESIDENTE
CPF: 107.122.488-38

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES
Teseoureira
CPF: 218.452.218-00

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Pelo presente e em atendimento à solicitação de orçamento datada de 18 de outubro, para o serviço de publicação dos atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras pelo Jornal Vale Vivo, informo que o valor do cm/col é de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

Atenciosamente,

Lorena, 30 de outubro de 2023.



RICARDO SIQUEIRA MENDES
DIRETOR COMERCIAL
12-99727-7092 (WP)

Sobre o Jornal Vale Vivo:

Jornal no formato germânico, com mancha gráfica de 25 cm x 35 cm, todo colorido, com tiragem quinzenal de 6.000 exemplares e distribuído gratuitamente nas cidades de: **Lorena, Guaratinguetá, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Lavrinhas, Silveiras, Piquete, Potim, Aparecida, Roseira e Pindamonhangaba.**

Nossa página no *facebook* possui mais de 14.400 seguidores, onde são postadas diariamente notícias diversas, bem como as páginas do jornal impresso.

Temos um *mailing* com aproximadamente 4.000 *e-mails* cadastrados onde é disparado toda edição do Jornal Vale Vivo.

Outro canal de distribuição digital do Jornal Vale Vivo é o *WhatsApp*.

Todas as versões digitais do periódico podem ser conferidas no endereço eletrônico:

<https://issuu.com/jornalvalevivo/>

Cruzeiro, 26 de outubro de 2023.

Boa tarde sra Antônia de Fátima

Em atenção ao pedido de cotação de publicação no Jornal Interação News de Cruzeiro, o valor do centímetro por coluna é de R\$13,50.

Agradeço pelo contato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos cumprimentos.



Renata Teófilo Vieira Branco
Diretora/Proprietária

JORNAL ATOS

À
Câmara Municipal de Silveiras
A/C Setor de Licitação

Ref.: Orçamento

Em atenção ao pedido de orçamento para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; servimo-nos da presente para informar que o valor para os serviços supra citados, é de R\$ 16,80 por centímetro

Validade da proposta pelo prazo de 60 dias.

Estamos a disposição, para mais informações, se necessarias...

Lorena, 26 de outubro de 2023



Melissa Bilota Moura Ramalho
CPF/MF: 303.244.308-33



ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
A/C : ANTÔNIA DE FÁTIMA C.F. GOMES
SILVEIRAS-SP

JORNAL NO FORMATO GERMÂNICO 8 PÁGINAS
Largura 27cm x Altura 40cm
TIRAGEM: Mínimo de 5 mil exemplares por edição
PERIODICIDADE: Semanal

PROPOSTA PARA A CÂMARA DE SILVEIRAS
VALOR POR CM DE COLUNA: R\$ 7,00 (sete reais)

São José dos Campos, 18 de outubro de 2023
PROPOSTA VÁLIDA POR 2 MESES

Fredney Henrique Borges
Proprietário e Jornalista Responsável
MTB: 0077632/SP

10.610.878/0001-00
FOLHA VALLE LTDA
JORNAL FOLHA VALLE
SEDE PRAÇA CHUI, Nº35 PAVIMENTO TÉRREO - JARDIM FÁTIMA
EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CEP: 12.243-380
ESCRITÓRIO COMERCIAL NA RUA TEN. MANOEL BARBOSA,
Nº661 VILA ZÉLIA - CEP: 12.606-400 EM LORENA-SP

RAZÃO SOCIAL: FOLHA VALLE LTDA / NOME FANTASIA: FOLHA VALLE
CNPJ:10.610.878/0001-00 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 437818
SED: PRAÇA CHUI, Nº35 PAVIMENTO TÉRREO - JARDIM FÁTIMA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CEP: 12.243-380
ESCRITÓRIO COMERCIAL: RUA TEN. MANOEL BARBOSA, Nº661 VILA ZÉLIA, LORENA-SP - CEP: 12.606-400

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.610.878/0001-00
Razão Social: FOLHA VALLE LTDA
Endereço: PC CHUI 35 PAVMTOTERREO / JARDIM FATIMA / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12243-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102005532557897364

Informação obtida em 26/10/2023 15:09:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.610.878/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2009
NOME EMPRESARIAL FOLHA VALLE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA VALLE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC CHUI	NÚMERO 35	COMPLEMENTO PAVMTOTERREO
CEP 12.243-380	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FATIMA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLHAVALLE@GMAIL.COM	
TELEFONE (12) 3101-1959		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 15:11:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **FOLHA VALLE LTDA CNPJ:10.610.878/0001-00** na Inscrição nº **437818**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido a empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **30/10/2023** às **00:00:00**

Valido até: **27/04/2024**

Chave para validação: **E57D7G2ACAC3846**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.610.878/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100890389-01
Data e hora da emissão 26/10/2023 15:28:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FREDNEY HENRIQUE BORGES**
CPF: **312.828.638-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:01 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **D271.E308.D4A1.9229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOLHA VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.610.878/0001-00

Certidão nº: 59446328/2023

Expedição: 26/10/2023, às 15:21:15

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOLHA VALLE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.610.878/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



26/10/2023

0070460770

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6055339**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FOLHA VALLE LTDA, CNPJ: 10.610.878/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:

0070460770





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

SOLICITAÇÃO DE PARECERES

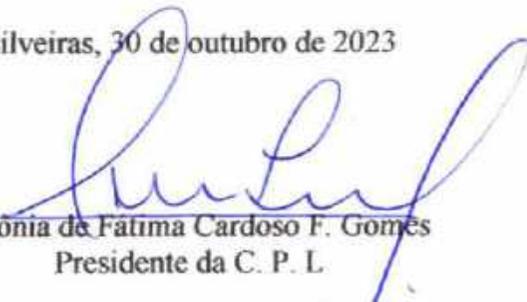
Processo nº. 20/2023

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Em atendimento às determinações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a V.Sª para emissão de parecer sobre a legalidade acima mencionada, referente à dispensa de licitação nº 14/2023. Encaminhe-se a posteriori ao Controle Interno para seu parecer.

Silveiras, 30 de outubro de 2023


Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C. P. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, CEP. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer Jurídico – Dispensa de licitação

Processo Administrativo: 20/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, EM ÓRGÃO DA IMPRENSA ESCRITA, COM CIRCULAÇÃO, NO MÍNIMO QUINZENAL, NO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS E REGIÃO, EM BASE CENTÍMETRO POR COLUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhada à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão do parecer o Processo de número 207/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo quinzenal, no município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II, da Lei n 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Importante destacar que o exame desta Procuradoria Jurídica cingiu-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos de sua competência legal, tendo por base os documentos anexados ao Processo nº 20/2023, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, CEP. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

técnica, bem como não incursiona em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema, cuja análise é de competência e responsabilidade exclusiva dos setores correspondentes.

O processo acompanha o orçamento junto a três empresas, requerido pela comissão de licitação, sendo o melhor preço apresentado pela empresa JORNAL FOLHA VALLE, valor por cm de coluna: R\$ 7,00 (sete), ato contínuo informou a Assessoria Contábil à existência de dotação orçamentária, sendo a mesma positiva, após solicitou a emissão do parecer jurídico atentando-se para a possibilidade de adquirir através da dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

A dúvida suscitada se dá na possibilidade da dispensa de licitação e a forma que deverá ser realizada.

A exigência para o procedimento licitatório está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Assim a necessidade se faz em analisar a modalidade escolhida "DISPENSA DE LICITAÇÃO".

Importante destacar que ao analisar o artigo 23, II e 24 II da Lei 8.666/93 verifica-se que a modalidade escolhida é correta, veja:

Art. 23. "As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:"

II – "para compras e serviços não referidos no inciso anterior:" a) "convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);" b) "tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);" c) "concorrência: acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);"

Art.24. É dispensada a Licitação:

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, CEP. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, pelas razões acima expostas, esta Procuradoria é favorável a homologação do presente Processo de Dispensa de Licitação para a cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo quinzenal, no município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II, da Lei n 8.666/93

É o parecer.

Silveiras, 31 de outubro de 2023

Dra. Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves

OAB/SP 361922

Advogada da Câmara Municipal de Silveiras



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Processo nº. 20/2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de Contratação de Empresa para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo, quinzenal no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

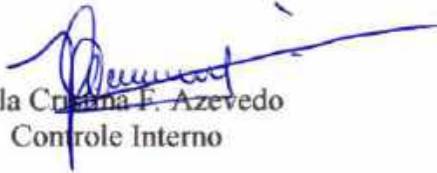
Importante esclarecer que o objetivo da Licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

O processo acompanha o pedido de informação do Departamento Contábil, atestando a existência de dotação orçamentária e regularidade fiscal da proponente.

Acompanha o pedido de Parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade, com observância da Lei 8.666/93, e suas alterações através do Decreto 9.412 de 18/06/2018, indicando a realização de dispensa de licitação. Isto posto, acredita-se ser cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração.

As propostas apresentadas são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Silveiras, 31 de outubro de 2023


Paula Cristina F. Azevedo
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Processo nº. 20/2023

INFORMAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

De: Presidente Comissão Permanente de Licitação.
Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

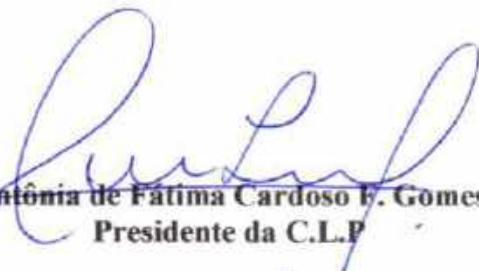
Após pesquisa realizada de 04 orçamentos, foi constatado que de acordo com o valor estimado, a modalidade a ser adotada será Dispensa de Licitação (art. 24 § II da Lei nº 8.666/93) e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

Em vista do Parecer Jurídico emitido pela Advogada, a qual manifesta que: “Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de legalidade, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados.

Encontrando-se o processo em condições de ser autorizado, homologado pela autoridade competente se assim atender conveniente à administração pública.

Atenciosamente,

Silveiras, 01 de novembro de 2023.


Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C.L.P



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Processo nº. 20/2023

Autorização de Serviço

I- DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão de Licitação;

II- Faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos motivos de Fato e de Direito expostos no Processo;

AUTORIZO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, e autorizo a Contratação de Empresa para publicação de atos oficiais e propaganda institucional da Câmara Municipal de Silveiras, em órgão da imprensa escrita, com circulação, no mínimo, quinzenal no Município de Silveiras e região, em base centímetro por coluna, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, constantes no Orçamento apresentado pela empresa **FOLHA VALLE LTDA - CNPJ: 10.610.878/0001-00 no valor de R\$7,00 (sete reais) o centímetro de coluna.**

III- Determino à Comissão de Licitação para que oportunamente:

- a) Junte a este processo o Aviso de Dispensa/Licitação e a publicação do Aviso de dispensa/Licitação;
- b) Assessor Jurídico e/ou Advogado providencie o Contrato de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- c) Arquivem-se os presentes Autos.

Silveiras, 06 de novembro de 2023.

VICENTE PEREIRA BRAGA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Aviso de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 20/2023

DISPENSA/LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, EM ÓRGÃO DA IMPRENSA ESCRITA, COM CIRCULAÇÃO, NO MÍNIMO, QUINZENAL NO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS E REGIÃO, EM BASE CENTÍMETRO POR COLUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADA: FOLHA VALLE LTDA.

CNPJ: 10610.878/0001-00

VALOR: R\$7,00cm/coluna (Sete reais o centímetro de coluna).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 E Decreto 9.412 de 18/06/2018.